



## CARTA Nº 9999/2022 - CPL/AFEAM

Manaus, 21 de setembro de 2022.

**Ref.:** Resposta ao 1º esclarecimento referente ao procedimento Modalidade Similar ao Pregão Eletrônico n. 04/2022-AFEAM, (Processo n. 016501.01.49/2022-AFEAM)

Senhores Licitantes,

Em resposta à solicitação recebida por esta Agência de Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM referente ao Edital na Modalidade Similar ao Pregão Eletrônico nº 04/2022, informamos que:

**PERGUNTA:** “Será aceito lançamento com 4 casas decimais? Exemplo R\$ 0,0001?.”

**RESPOSTA:** Conforme consta do subitem 6.1.3 do Edital na Modalidade Similar ao Pregão Eletrônico nº 04/2022, a proposta de preço deverá conter o valor monetário para o item no qual o licitante tem interesse em apresentar proposta, expresso em moeda corrente e algarismo arábico, apenas **até os centavos, ou seja, até as duas casas decimais**, bem como por extenso, não sendo permitido, em hipótese alguma, proposta que não contemple todos os itens, condições e requisitos deste Edital. Havendo divergência entre o valor em algarismos e por extenso, prevalecerá este último. (grifos nossos)

Informamos que a resposta desta CPL estará disponível no endereço eletrônico da AFEAM e do Comprasnet, e se tornará parte integrante do Edital e seus anexos.

Por fim, como o presente expediente não altera as exigências do Edital e nem afeta a formulação da proposta de preços, a data designada para abertura do certame permanecerá inalterada.

Atenciosamente,

**Theanny Adriani Cañizo Marques**  
**Agente de Licitação da AFEAM**